



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

05/12/2024

Jornal AMP

Página 361

Edição 3167

Kovine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6081/2024

DATA 03/12/2024

**Súmula** – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.523/23 DE 30.11.2023 E, 2602/2023, DE 28.12.2023. ,

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.30(334)(303)	Material de Consumo	100.000,00
3.390.34(338)(303)	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	50.000,00
3.390.39(341)(303)	Outros Serv.de Terceiros P. Jurídica.	100.000,00

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10301008.2.009000	Man. das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.190.13(297)(303)	Contribuições Patronais	250.000,00

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal